



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.083/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC nº 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 451/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, ao servidor efetivo **Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO**, MASP. nº 724-4, A 15, Nível I, cargo Oficial de Obras - Pedreiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], PASEP nº 1.213.537.898-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL